



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4976/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 72,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°47'04,124''S/40°25'21,602''W;10°47'13,621''S/40°25'21,602''W;10°47'13,621''S/40°25'30,904''W;10°47'15,144''S/40°25'30,904''W;10°47'15,140''S/40°26'10,726''W;10°47'16,092''S/40°26'10,726''W;10°47'16,092''S/40°26'10,941''W;10°47'51,640''S/40°26'10,941''W;10°47'51,639''S/40°26'15,745''W;10°48'12,343''S/40°26'15,745''W;10°48'12,343''S/40°26'15,973''W;10°47'04,473''S/40°26'15,973''W;10°47'04,473''S/40°26'15,731''W;10°47'04,123''S/40°26'15,731''W;10°47'04,124''S/40°25'30,904''W;10°47'04,124''S/40°25'21,602''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 1

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.582/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2DCE3F6-F30D4433-B0BB79D7-2C5ED25C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 2

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4977/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, numa área de 665,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°28'01,084''S/40°28'02,275''W;11°30'00,962''S/40°28'02,275''W;11°30'00,962''S/40°28'06,651''W;11°30'01,473''S/40°28'06,651''W;11°30'01,473''S/40°28'15,274''W;11°30'01,470''S/40°28'15,274''W;11°30'01,473''S/40°29'22,931''W;11°29'58,108''S/40°29'22,931''W;11°29'58,108''S/40°29'29,346''W;11°29'55,094''S/40°29'29,346''W;11°29'55,094''S/40°29'00,274''W;11°29'55,094''S/40°29'00,272''W;11°29'51,922''S/40°29'00,272''W;11°28'01,084''S/40°29'00,275''W;11°28'01,084''S/40°28'02,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 3

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.583/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1559042E-8CBF4B01-B3773AB0-953BFF72

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 4

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4978/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 215,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°11'52,617''S/42°16'09,335''W;12°11'52,617''S/42°16'59,000''W;12°12'30,935''S/42°16'59,000''W;12°12'30,935''S/42°16'43,000''W;12°12'14,960''S/42°16'43,000''W;12°12'14,960''S/42°16'31,234''W;12°12'58,465''S/42°16'31,234''W;12°12'58,465''S/42°16'09,335''W;12°12'58,357''S/42°16'09,335''W;12°11'52,617''S/42°16'09,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 5

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.598/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9234235E-FB694098-990F33D6-8979FE84

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 6

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4979/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO LOUGON LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 347,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°14'05,809''S/40°02'44,689''W;12°14'08,066''S/40°02'44,689''W;12°14'08,066''S/40°02'33,385''W;12°14'10,324''S/40°02'33,385''W;12°14'10,324''S/40°02'22,085''W;12°14'12,584''S/40°02'22,085''W;12°14'12,584''S/40°02'10,781''W;12°14'14,842''S/40°02'10,781''W;12°14'14,842''S/40°01'59,477''W;12°14'17,099''S/40°01'59,477''W;12°14'17,099''S/40°01'48,173''W;12°14'19,360''S/40°01'48,173''W;12°14'19,360''S/40°01'36,869''W;12°14'21,617''S/40°01'36,869''W;12°14'21,617''S/40°01'25,565''W;12°14'23,874''S/40°01'25,565''W;12°14'23,874''S/40°01'14,264''W;12°14'26,131''S/40°01'14,264''W;12°14'26,131''S/40°01'02,960''W;12°14'28,392''S/40°01'02,960''W;12°14'28,392''S/40°00'51,656''W;12°14'30,649''S/40°00'51,656''W;12°14'30,649''S/40°00'40,352''W;12°14'32,906''S/40°00'40,352''W;12°14'32,906''S/40°00'29,048''W;12°14'34,140''S/40°00'29,048''W;12°14'34,140''S/40°00'32,620''W;12°14'58,952''S/40°00'32,620''W;12°14'58,952''S/40°00'40,352''W;12°14'56,695''S/40°00'40,352''W;12°14'56,695''S/40°00'51,656''W;12°14'54,434''S/40°00'51,656''W;12°14'54,434''S/40°01'02,960''W;12°14'52,177''S/40°01'02,960''W;12°14'52,177''S/40°01'14,264''W;12°14'49,920''S/40°01'14,264''W;12°14'49,920''S/40°01'25,565''W;12°14'47,659''S/40°01'25,565''W;12°14'47,659''S/40°01'36,869''W;12°14'45,402''S/40°01'36,869''W;12°14'45,402''S/40°01'48,173''W;12°14'43,145''S/40°01'48,173''W;12°14'43,145''S/40°01'59,477''W;12°14'40,888''S/40°01'59,477''W;12°14'40,888''S/40°02'10,781''W;12°14'38,627''S/40°02'10,781''W;12°14'38,627''S/40°02'22,085''W;12°14'36,370''S/40°02'22,085''W;12°14'36,370''S/40°02'33,385''W;12°14'34,112''S/40

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 7

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°02'33,385''W;12°14'34,112''S/40°02'44,689''W;12°14'31,855''S
/40°02'44,689''W;12°14'31,855''S/40°02'55,993''W;12°14'05,809
''S/40°02'55,993''W;12°14'05,809''S/40°02'44,689''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.609/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A6AF11F-BD9F4F94-AEDF18B3-5D3DBE38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 8

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4980/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A M MINERAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de VERA CRUZ/BA, numa área de 313,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°03'32,005''S/38°44'12,613''W;13°03'32,005''S/38°43'48,636''W;13°02'45,066''S/38°43'48,636''W;13°02'45,066''S/38°44'12,310''W;13°03'06,675''S/38°44'12,310''W;13°03'06,675''S/38°45'00,636''W;13°03'35,832''S/38°45'00,636''W;13°03'35,832''S/38°44'30,553''W;13°03'45,747''S/38°44'30,553''W;13°03'45,747''S/38°44'30,669''W;13°03'46,553''S/38°44'30,669''W;13°03'46,553''S/38°44'43,382''W;13°03'59,725''S/38°44'43,382''W;13°03'59,725''S/38°43'57,309''W;13°03'51,591''S/38°43'57,309''W;13°03'51,591''S/38°43'58,840''W;13°03'48,359''S/38°43'58,840''W;13°03'48,359''S/38°44'00,183''W;13°03'44,163''S/38°44'00,183''W;13°03'44,163''S/38°44'04,711''W;13°03'37,830''S/38°44'04,711''W;13°03'37,830''S/38°44'12,613''W;13°03'32,005''S/38°44'12,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 9

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.615/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D38DB968-65B845AF-96B25354-A119DDF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 10

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4981/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TARCISIO LOCH, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, numa área de 318,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°59'10,964''S/38°52'30,758''W;12°59'11,087''S/38°52'30,758''W;12°59'11,087''S/38°52'30,078''W;12°59'11,160''S/38°52'30,078''W;12°59'11,160''S/38°52'29,891''W;12°59'11,221''S/38°52'29,891''W;12°59'11,221''S/38°52'29,633''W;12°59'11,303''S/38°52'29,633''W;12°59'11,303''S/38°52'29,548''W;12°59'11,411''S/38°52'29,548''W;12°59'11,411''S/38°52'29,018''W;12°59'11,493''S/38°52'29,018''W;12°59'11,493''S/38°52'28,717''W;12°59'11,695''S/38°52'28,717''W;12°59'11,695''S/38°52'28,387''W;12°59'11,773''S/38°52'28,387''W;12°59'11,773''S/38°52'26,855''W;12°59'11,791''S/38°52'26,855''W;12°59'11,791''S/38°52'26,222''W;12°59'11,838''S/38°52'26,222''W;12°59'11,838''S/38°52'25,909''W;12°59'11,949''S/38°52'25,909''W;12°59'11,949''S/38°52'25,430''W;12°59'11,997''S/38°52'25,430''W;12°59'11,997''S/38°52'25,125''W;12°59'12,109''S/38°52'25,125''W;12°59'12,109''S/38°52'24,646''W;12°59'12,195''S/38°52'24,646''W;12°59'12,195''S/38°52'24,165''W;12°59'12,289''S/38°52'24,165''W;12°59'12,289''S/38°52'23,745''W;12°59'12,363''S/38°52'23,745''W;12°59'12,363''S/38°52'23,591''W;12°59'12,592''S/38°52'23,591''W;12°59'12,592''S/38°52'23,123''W;12°59'12,783''S/38°52'23,123''W;12°59'12,783''S/38°52'22,742''W;12°59'12,961''S/38°52'22,742''W;12°59'12,961''S/38°52'22,392''W;12°59'13,173''S/38°52'22,392''W;12°59'13,173''S/38°52'21,988''W;12°59'13,389''S/38°52'21,988''W;12°59'13,389''S/38°52'21,547''W;12°59'13,619''S/38°52'21,547''W;12°59'13,619''S/38°52'21,101''W;12°59'13,844''S/38°52'21,101''W;12°59'13,844''S/38°52'20,636''W;12°59'14,105''S/38°52'20,636''W;12°59'14,105''S/38°52'20,097''W;12°59'14,347''S/38

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 11

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°52'20,097''W;12°59'14,347''S/38°52'19,626''W;12°59'14,614''S
/38°52'19,626''W;12°59'14,614''S/38°52'19,067''W;12°59'14,860
''S/38°52'19,067''W;12°59'14,860''S/38°52'18,814''W;12°59'15,
040''S/38°52'18,814''W;12°59'15,040''S/38°52'18,676''W;12°59'
15,255''S/38°52'18,676''W;12°59'15,255''S/38°52'18,515''W;12°
59'15,517''S/38°52'18,515''W;12°59'15,517''S/38°52'18,329''W;
12°59'15,772''S/38°52'18,329''W;12°59'15,772''S/38°52'18,141''
W;12°59'16,085''S/38°52'18,141''W;12°59'16,085''S/38°52'17,9
33''W;12°59'16,470''S/38°52'17,933''W;12°59'16,470''S/38°52'1
7,644''W;12°59'17,048''S/38°52'17,644''W;12°59'17,048''S/38°5
2'17,213''W;12°59'17,614''S/38°52'17,213''W;12°59'17,614''S/3
8°52'16,783''W;12°59'18,344''S/38°52'16,783''W;12°59'18,344''
S/38°52'16,251''W;12°59'19,043''S/38°52'16,251''W;12°59'19,04
3''S/38°52'15,735''W;12°59'19,868''S/38°52'15,735''W;12°59'19
,868''S/38°52'15,262''W;12°59'20,746''S/38°52'15,262''W;12°59
'20,746''S/38°52'14,660''W;12°59'21,607''S/38°52'14,660''W;12
°59'21,607''S/38°52'14,081''W;12°59'24,299''S/38°52'14,081''W
;12°59'24,299''S/38°52'12,562''W;12°59'26,676''S/38°52'12,562
''W;12°59'26,676''S/38°52'10,062''W;12°59'28,905''S/38°52'10,
062''W;12°59'28,905''S/38°52'07,463''W;12°59'31,163''S/38°52'
07,463''W;12°59'31,163''S/38°52'03,994''W;12°59'33,108''S/38°
52'03,994''W;12°59'33,108''S/38°52'01,611''W;12°59'36,759''S/
38°52'01,611''W;12°59'36,759''S/38°52'00,250''W;12°59'39,291''
S/38°52'00,250''W;12°59'39,291''S/38°51'57,192''W;12°59'41,0
03''S/38°51'57,192''W;12°59'41,003''S/38°51'52,292''W;12°59'4
2,949''S/38°51'52,292''W;12°59'42,949''S/38°51'49,958''W;12°5
9'48,649''S/38°51'49,958''W;12°59'48,649''S/38°51'48,848''W;1
2°59'58,849''S/38°51'48,848''W;12°59'58,849''S/38°51'47,268''
W;13°00'03,503''S/38°51'47,268''W;13°00'03,503''S/38°51'45,73
0''W;13°00'07,208''S/38°51'45,730''W;13°00'07,208''S/38°51'46
,155''W;13°00'12,151''S/38°51'46,155''W;13°00'12,151''S/38°51
'46,999''W;13°00'17,829''S/38°51'46,999''W;13°00'17,829''S/38
°51'47,754''W;13°00'22,361''S/38°51'47,754''W;13°00'22,361''S
/38°51'48,325''W;13°00'25,742''S/38°51'48,325''W;13°00'25,742
''S/38°51'49,983''W;13°00'29,084''S/38°51'49,983''W;13°00'29,
084''S/38°51'51,958''W;13°00'33,028''S/38°51'51,958''W;13°00'
33,028''S/38°51'53,164''W;13°00'35,690''S/38°51'53,164''W;13°
00'35,690''S/38°51'54,249''W;13°00'37,591''S/38°51'54,249''W;
13°00'37,591''S/38°51'55,516''W;13°00'40,386''S/38°51'55,516''
W;13°00'40,386''S/38°51'56,767''W;13°00'42,687''S/38°51'56,7

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 12

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

67''W;13°00'42,687''S/38°51'58,020''W;13°00'45,245''S/38°51'58,020''W;13°00'45,245''S/38°51'58,834''W;13°00'47,041''S/38°51'58,834''W;13°00'47,041''S/38°51'59,572''W;13°00'48,623''S/38°51'59,572''W;13°00'48,623''S/38°52'00,296''W;13°00'50,102''S/38°52'00,296''W;13°00'50,102''S/38°52'01,366''W;13°00'52,136''S/38°52'01,366''W;13°00'52,136''S/38°52'01,969''W;13°00'53,378''S/38°52'01,969''W;13°00'53,378''S/38°52'02,844''W;13°00'55,020''S/38°52'02,844''W;13°00'55,020''S/38°52'03,854''W;13°00'57,149''S/38°52'03,854''W;13°00'57,149''S/38°52'04,955''W;13°00'59,540''S/38°52'04,955''W;13°00'59,540''S/38°52'05,662''W;13°01'01,067''S/38°52'05,662''W;13°01'01,067''S/38°52'06,394''W;13°01'02,615''S/38°52'06,394''W;13°01'02,615''S/38°52'06,999''W;13°01'03,854''S/38°52'06,999''W;13°01'03,873''S/38°52'07,009''W;13°01'03,873''S/38°52'07,794''W;13°01'05,396''S/38°52'07,794''W;13°01'05,536''S/38°52'07,866''W;13°01'05,536''S/38°52'08,555''W;13°01'06,873''S/38°52'08,555''W;13°01'06,943''S/38°52'08,591''W;13°01'06,943''S/38°52'09,338''W;13°01'08,392''S/38°52'09,338''W;13°01'08,477''S/38°52'09,382''W;13°01'08,477''S/38°52'09,969''W;13°01'09,616''S/38°52'09,969''W;13°01'09,839''S/38°52'10,084''W;13°01'09,839''S/38°52'10,961''W;13°01'11,541''S/38°52'10,961''W;13°01'11,725''S/38°52'11,056''W;13°01'11,725''S/38°52'11,961''W;13°01'13,498''S/38°52'11,961''W;13°01'13,699''S/38°52'12,062''W;13°01'13,699''S/38°52'12,612''W;13°01'15,200''S/38°52'12,612''W;13°01'15,200''S/38°52'14,999''W;13°01'07,468''S/38°52'14,999''W;13°01'07,468''S/38°52'14,577''W;13°00'41,293''S/38°52'14,577''W;13°00'41,293''S/38°52'30,831''W;13°00'01,684''S/38°52'30,831''W;13°00'01,686''S/38°52'05,706''W;13°00'01,616''S/38°52'05,706''W;13°00'01,614''S/38°52'30,831''W;12°59'10,964''S/38°52'30,831''W;12°59'10,964''S/38°52'30,758''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 13

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.616/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FEA981D-A56C4096-AD82CA17-35C5B5D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 14

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4982/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO NASCIMENTO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 1.957,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°08'16,084''S/39°29'27,583''W;11°08'16,084''S/39°26'53,769''W;11°10'32,593''S/39°26'53,769''W;11°10'32,593''S/39°29'27,583''W;11°08'16,084''S/39°29'27,583''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.712/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 15

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E87D70F0-9CD345F9-84A9898B-4CEE12E0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 16

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4983/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDRE LUIZ GUEUDEVILLE SILVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 1.137,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'36,900''S/43°43'13,240''W;10°41'41,917''S/43°43'13,240''W;10°41'41,915''S/43°44'19,054''W;10°41'41,920''S/43°44'19,054''W;10°41'41,920''S/43°45'21,340''W;10°40'06,800''S/43°45'21,340''W;10°40'06,800''S/43°43'13,240''W;10°40'36,900''S/43°43'13,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 17

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.810/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2D33A78-CABB4F3E-95400593-9E1EB1E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 18

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4984/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO BOTELHO EIRELLI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, MACAJUBA/BA, RUY BARBOSA/BA, numa área de 895,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°13'36,206''S/40°09'27,166''W;12°13'36,206''S/40°08'23,334''W;12°13'57,344''S/40°08'23,334''W;12°13'57,344''S/40°09'00,154''W;12°14'25,078''S/40°09'00,154''W;12°14'25,078''S/40°06'44,503''W;12°15'24,639''S/40°06'44,503''W;12°15'24,639''S/40°07'10,937''W;12°14'45,835''S/40°07'10,937''W;12°14'45,835''S/40°08'56,835''W;12°15'03,836''S/40°08'56,835''W;12°15'03,836''S/40°09'04,210''W;12°15'15,233''S/40°09'04,210''W;12°15'15,233''S/40°08'57,882''W;12°16'14,762''S/40°08'57,882''W;12°16'14,762''S/40°09'13,377''W;12°16'19,168''S/40°09'13,377''W;12°16'19,168''S/40°09'20,572''W;12°16'28,488''S/40°09'20,572''W;12°16'28,488''S/40°09'28,659''W;12°16'37,717''S/40°09'28,659''W;12°16'37,717''S/40°09'45,170''W;12°16'28,881''S/40°09'45,170''W;12°16'28,881''S/40°09'36,073''W;12°16'06,993''S/40°09'36,073''W;12°16'06,993''S/40°09'56,676''W;12°15'51,780''S/40°09'56,676''W;12°15'51,780''S/40°09'24,604''W;12°13'45,581''S/40°09'24,604''W;12°13'45,581''S/40°09'27,166''W;12°13'36,206''S/40°09'27,166''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 19

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.500/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



193B1DF0-F33346E5-B910D5F5-2888C7AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 20

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4985/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEREU ALEXANDER ULISSES GAMAL RODRIGUES DA ROCHA F MACHADO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 831,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'19,300''S/42°33'02,400''W;11°00'19,300''S/42°33'57,213''W;10°59'24,093''S/42°33'57,213''W;10°59'24,093''S/42°32'13,966''W;10°57'14,564''S/42°32'13,966''W;10°57'14,564''S/42°31'56,580''W;11°00'19,300''S/42°31'56,580''W;11°00'19,300''S/42°32'35,000''W;11°00'19,300''S/42°33'02,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 21

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.315/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B5AE7145-C2A546C7-97586DFF-F7C16A3A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 22

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4986/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.871,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'17,700''S/42°31'19,306''W;14°07'17,963''S/42°31'19,306''W;14°07'17,963''S/42°28'12,000''W;14°08'11,414''S/42°28'12,000''W;14°08'11,414''S/42°28'28,774''W;14°07'52,905''S/42°28'28,774''W;14°07'52,935''S/42°28'28,545''W;14°07'50,375''S/42°28'29,507''W;14°07'51,316''S/42°28'29,230''W;14°07'52,874''S/42°28'29,013''W;14°07'52,904''S/42°28'28,784''W;14°08'11,414''S/42°28'28,784''W;14°08'11,414''S/42°29'14,249''W;14°08'11,500''S/42°29'14,249''W;14°08'11,500''S/42°29'14,300''W;14°09'33,700''S/42°29'14,300''W;14°09'33,700''S/42°31'19,400''W;14°07'59,679''S/42°31'19,400''W;14°07'59,679''S/42°31'02,154''W;14°07'59,840''S/42°31'02,508''W;14°07'59,823''S/42°31'00,875''W;14°07'59,043''S/42°31'00,883''W;14°07'59,507''S/42°31'01,778''W;14°07'59,669''S/42°31'02,132''W;14°07'59,669''S/42°31'19,400''W;14°07'17,700''S/42°31'19,400''W;14°07'17,700''S/42°31'19,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 23

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.335/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



52B2ACE3-624E4F3E-8FB86C25-06ABADC0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 24

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4987/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.715,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'17,700''S/42°31'19,400''W;14°07'59,669''S/42°31'19,400''W;14°07'59,669''S/42°31'19,300''W;14°07'59,679''S/42°31'19,300''W;14°07'59,679''S/42°31'19,400''W;14°09'33,700''S/42°31'19,400''W;14°09'33,700''S/42°31'19,300''W;14°09'33,743''S/42°31'19,300''W;14°09'33,743''S/42°31'55,801''W;14°09'45,000''S/42°31'55,801''W;14°09'45,000''S/42°31'57,166''W;14°09'44,967''S/42°31'57,166''W;14°09'44,966''S/42°33'18,100''W;14°09'38,100''S/42°33'18,100''W;14°09'38,100''S/42°33'07,250''W;14°09'15,050''S/42°33'07,250''W;14°09'15,050''S/42°32'54,000''W;14°09'03,350''S/42°32'54,000''W;14°09'03,350''S/42°33'18,100''W;14°08'29,048''S/42°33'18,100''W;14°08'29,048''S/42°33'09,600''W;14°08'12,150''S/42°33'09,600''W;14°08'12,150''S/42°33'18,100''W;14°07'44,962''S/42°33'18,100''W;14°07'44,962''S/42°32'44,092''W;14°06'40,600''S/42°32'44,092''W;14°06'40,600''S/42°31'19,306''W;14°07'17,700''S/42°31'19,306''W;14°07'17,700''S/42°31'19,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 25

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.337/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FD0792B-A4C34019-8E355FA4-6B79CDB1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 26

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4988/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMACAN/BA, PAU BRASIL/BA, numa área de 1.946,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'05,950''S/39°37'20,330''W; 15°24'05,950''S/39°35'32,940''W; 15°24'16,970''S/39°35'32,940''W; 15°24'16,970''S/39°35'27,750''W; 15°24'29,330''S/39°35'27,750''W; 15°24'29,330''S/39°35'20,520''W; 15°24'37,670''S/39°35'20,520''W; 15°24'37,670''S/39°35'15,630''W; 15°24'56,610''S/39°35'15,630''W; 15°24'56,610''S/39°34'50,400''W; 15°25'55,820''S/39°34'50,400''W; 15°25'55,820''S/39°38'35,760''W; 15°24'30,640''S/39°38'35,760''W; 15°24'30,640''S/39°37'20,330''W; 15°24'05,950''S/39°37'20,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 27

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.523/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4AF5758-301240E6-B433E1B0-E8E26686

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 28

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°39'47,996''W;10°35'13,113''S/42°39'47,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.525/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1F7B8EF2-B8A547B6-8A8C6A94-5C856F3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 30

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4990/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de BARRA/BA, PILÃO ARCADE/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 979,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
10°32'49,605''S/42°36'28,411''W;10°32'49,605''S/42°36'08,390''W;10°33'08,300''S/42°36'08,390''W;10°33'08,300''S/42°36'11,154''W;10°33'11,995''S/42°36'11,154''W;10°33'11,995''S/42°36'17,459''W;10°33'17,971''S/42°36'17,459''W;10°33'17,971''S/42°36'26,701''W;10°33'22,467''S/42°36'26,701''W;10°33'22,467''S/42°36'29,959''W;10°33'27,250''S/42°36'29,959''W;10°33'27,250''S/42°36'35,411''W;10°33'31,800''S/42°36'35,411''W;10°33'31,800''S/42°36'37,571''W;10°33'35,574''S/42°36'37,571''W;10°33'35,574''S/42°36'40,244''W;10°33'42,106''S/42°36'40,244''W;10°33'42,106''S/42°36'45,429''W;10°33'47,538''S/42°36'45,429''W;10°33'47,538''S/42°36'49,794''W;10°33'57,757''S/42°36'49,794''W;10°33'57,757''S/42°36'56,555''W;10°34'05,072''S/42°36'56,555''W;10°34'05,072''S/42°37'00,974''W;10°34'11,869''S/42°37'00,974''W;10°34'11,869''S/42°36'54,673''W;10°34'08,065''S/42°36'54,673''W;10°34'08,065''S/42°36'49,974''W;10°34'04,773''S/42°36'49,974''W;10°34'04,773''S/42°36'45,355''W;10°33'58,142''S/42°36'45,355''W;10°33'58,142''S/42°36'39,157''W;10°33'53,252''S/42°36'39,157''W;10°33'53,252''S/42°36'34,213''W;10°33'48,372''S/42°36'34,213''W;10°33'48,372''S/42°36'30,197''W;10°33'42,998''S/42°36'30,197''W;10°33'42,998''S/42°36'25,581''W;10°33'37,270''S/42°36'25,581''W;10°33'37,270''S/42°36'20,897''W;10°33'31,056''S/42°36'20,897''W;10°33'31,056''S/42°36'15,372''W;10°33'26,088''S/42°36'15,372''W;10°33'26,088''S/42°36'11,611''W;10°33'20,017''S/42°36'11,611''W;10°33'20,017''S/42°36'08,193''W;10°33'18,140''S/42°36'08,193''W;10°33'18,140''S/42°35

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 31

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'52,088''W;10°33'32,157''S/42°35'52,088''W;10°33'32,157''S/42°35'57,986''W;10°33'44,131''S/42°35'57,986''W;10°33'44,131''S/42°36'07,240''W;10°33'55,735''S/42°36'07,240''W;10°33'55,735''S/42°36'17,770''W;10°34'05,829''S/42°36'17,770''W;10°34'05,829''S/42°36'31,872''W;10°34'19,670''S/42°36'31,872''W;10°34'19,670''S/42°36'44,209''W;10°34'31,782''S/42°36'44,209''W;10°34'31,782''S/42°36'57,138''W;10°34'46,472''S/42°36'57,138''W;10°34'46,472''S/42°37'13,520''W;10°34'55,466''S/42°37'13,520''W;10°34'55,466''S/42°37'31,393''W;10°35'08,477''S/42°37'31,393''W;10°35'08,477''S/42°37'47,500''W;10°35'12,212''S/42°37'47,500''W;10°35'12,212''S/42°39'47,996''W;10°35'01,876''S/42°39'47,996''W;10°35'01,876''S/42°39'03,678''W;10°34'48,920''S/42°39'03,678''W;10°34'48,920''S/42°38'57,119''W;10°34'24,264''S/42°38'57,119''W;10°34'24,264''S/42°37'42,645''W;10°34'17,982''S/42°37'42,645''W;10°34'17,982''S/42°37'33,140''W;10°33'57,024''S/42°37'33,140''W;10°33'57,024''S/42°37'22,594''W;10°33'38,918''S/42°37'22,594''W;10°33'38,918''S/42°37'13,473''W;10°33'26,193''S/42°37'13,473''W;10°33'26,193''S/42°36'55,331''W;10°33'11,750''S/42°36'55,331''W;10°33'11,750''S/42°36'42,130''W;10°32'56,485''S/42°36'42,130''W;10°32'56,485''S/42°36'28,411''W;10°32'49,605''S/42°36'28,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 32

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.527/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F623B34F-F1504D69-A748746C-DE48C776

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 33

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4991/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMERICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.535,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°19'53,418''S/42°51'33,549''W;11°20'25,796''S/42°51'33,549''W;11°20'25,796''S/42°51'07,128''W;11°20'38,746''S/42°51'07,128''W;11°20'38,746''S/42°50'37,403''W;11°21'01,408''S/42°50'37,403''W;11°21'01,408''S/42°50'10,986''W;11°21'20,833''S/42°50'10,986''W;11°21'20,833''S/42°49'41,261''W;11°21'56,448''S/42°49'41,261''W;11°21'56,448''S/42°49'11,539''W;11°22'12,634''S/42°49'11,539''W;11°22'12,634''S/42°48'48,420''W;11°22'32,059''S/42°48'48,420''W;11°22'32,059''S/42°46'29,716''W;11°23'19,115''S/42°46'29,716''W;11°23'19,115''S/42°47'52,279''W;11°22'59,257''S/42°47'52,279''W;11°22'59,257''S/42°49'11,539''W;11°22'54,725''S/42°49'11,539''W;11°22'54,725''S/42°49'24,748''W;11°22'35,299''S/42°49'24,748''W;11°22'35,299''S/42°49'41,261''W;11°22'22,347''S/42°49'41,261''W;11°22'22,347''S/42°50'03,718''W;11°22'02,921''S/42°50'03,718''W;11°22'02,921''S/42°50'24,194''W;11°21'46,735''S/42°50'24,194''W;11°21'46,735''S/42°50'44,009''W;11°21'30,546''S/42°50'44,009''W;11°21'30,546''S/42°51'07,128''W;11°21'14,360''S/42°51'07,128''W;11°21'14,360''S/42°51'27,601''W;11°21'07,884''S/42°51'27,601''W;11°21'07,884''S/42°51'53,363''W;11°20'51,695''S/42°51'53,363''W;11°20'51,695''S/42°52'12,518''W;11°19'53,418''S/42°52'12,518''W;11°19'53,418''S/42°51'33,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 34

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.530/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



01005A65-E0E644EE-BC40C5F7-20C177AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 35

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4992/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO AZEVEDO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BARRA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 175,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°48'07,531''S/42°46'03,832''W;10°48'07,531''S/42°45'58,309''W;10°48'16,798''S/42°45'58,309''W;10°48'16,798''S/42°45'52,027''W;10°48'28,962''S/42°45'52,027''W;10°48'28,962''S/42°45'43,988''W;10°48'34,196''S/42°45'43,988''W;10°48'36,148''S/42°45'43,988''W;10°48'36,148''S/42°45'47,250''W;10°48'38,311''S/42°45'47,250''W;10°48'38,311''S/42°45'50,972''W;10°48'41,108''S/42°45'50,972''W;10°48'41,108''S/42°45'55,742''W;10°48'43,574''S/42°45'55,742''W;10°48'43,574''S/42°45'59,962''W;10°48'46,667''S/42°45'59,962''W;10°48'46,667''S/42°46'05,218''W;10°48'52,884''S/42°46'05,218''W;10°48'52,884''S/42°46'15,870''W;10°48'57,596''S/42°46'15,870''W;10°48'57,596''S/42°46'23,884''W;10°49'02,636''S/42°46'23,884''W;10°49'02,636''S/42°46'32,513''W;10°49'10,092''S/42°46'32,513''W;10°49'10,092''S/42°46'44,724''W;10°49'07,381''S/42°46'44,724''W;10°49'07,381''S/42°46'46,985''W;10°49'04,289''S/42°46'46,985''W;10°49'04,289''S/42°46'49,778''W;10°48'59,918''S/42°46'49,778''W;10°48'59,918''S/42°46'53,321''W;10°48'55,397''S/42°46'53,321''W;10°48'55,397''S/42°46'56,564''W;10°48'51,102''S/42°46'56,564''W;10°48'51,102''S/42°46'54,754''W;10°48'46,656''S/42°46'54,754''W;10°48'46,656''S/42°46'50,531''W;10°48'42,005''S/42°46'50,531''W;10°48'42,005''S/42°46'45,671''W;10°48'37,148''S/42°46'45,671''W;10°48'37,148''S/42°46'39,140''W;10°48'31,154''S/42°46'39,140''W;10°48'31,154''S/42°46'26,612''W;10°48'29,560''S/42°46'26,612''W;10°48'29,560''S/42°46'08,310''W;10°48'26,374''S/42°46'08,310''W;10°48'26,374''S/42°46'06,564''W;10°48'22,424''S/42°46

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 36

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'06,564''W;10°48'22,424''S/42°46'03,832''W;10°48'07,531''S/42°46'03,832''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.532/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63721E60-96634C61-BC6D52DF-C01D561A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 37

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4993/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO AZEVEDO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 10,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°48'35,510''S/42°43'26,540''W;10°48'39,546''S/42°43'26,540''W;10°48'39,546''S/42°43'55,060''W;10°48'35,510''S/42°43'55,060''W;10°48'35,510''S/42°43'26,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 38

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.533/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



760D2170-21F84B74-B0B8678D-040E99E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 39

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4994/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILNOR MINERACAO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, MANSIDÃO/BA, numa área de 1.944,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'58,938''S/43°57'12,358''W;11°02'58,938''S/43°56'53,952''W;11°03'13,608''S/43°56'53,952''W;11°03'13,608''S/43°56'42,574''W;11°03'20,241''S/43°56'42,574''W;11°03'20,241''S/43°56'35,081''W;11°03'30,363''S/43°56'35,081''W;11°03'30,363''S/43°56'26,776''W;11°03'41,128''S/43°56'26,776''W;11°03'41,128''S/43°56'15,743''W;11°03'51,439''S/43°56'15,743''W;11°03'51,439''S/43°56'09,447''W;11°04'01,105''S/43°56'09,447''W;11°04'01,105''S/43°55'57,628''W;11°04'13,197''S/43°55'57,628''W;11°04'13,197''S/43°55'50,411''W;11°04'21,460''S/43°55'50,411''W;11°04'21,460''S/43°55'42,454''W;11°04'31,997''S/43°55'42,454''W;11°04'31,997''S/43°55'31,601''W;11°04'39,881''S/43°55'31,601''W;11°04'39,881''S/43°55'22,331''W;11°04'50,798''S/43°55'22,331''W;11°04'50,798''S/43°55'15,379''W;11°04'59,705''S/43°55'15,379''W;11°04'59,705''S/43°55'05,259''W;11°05'06,755''S/43°55'05,259''W;11°05'06,755''S/43°54'58,848''W;11°05'14,866''S/43°54'58,848''W;11°05'14,866''S/43°54'10,066''W;11°05'19,604''S/43°54'10,066''W;11°05'19,604''S/43°54'06,049''W;11°05'25,593''S/43°54'06,049''W;11°05'25,593''S/43°54'02,727''W;11°05'31,544''S/43°54'02,727''W;11°05'31,544''S/43°53'59,560''W;11°05'39,124''S/43°53'59,560''W;11°05'39,124''S/43°53'57,088''W;11°05'45,188''S/43°53'57,088''W;11°05'45,188''S/43°53'54,230''W;11°05'50,874''S/43°53'54,230''W;11°05'50,874''S/43°53'51,526''W;11°07'13,647''S/43°53'51,526''W;11°07'13,647''S/43°54'55,386''W;11°06'08,873''S/43°54'55,386''W;11°06'08,873''S/43°55'52,249''W;11°05'16,999''S/43°55'52,249''W;11°05'16,999''S/43°57'29,351''W;11°04'58,807''S/43°57'29,351''W;11°04'58,807''S/43

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 40

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°57'12,358''W;11°02'58,938''S/43°57'12,358''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.535/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BC9CB02-F643421D-A25F3469-AE0C5A19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 41

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4995/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILNOR MINERACAO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, MANSIDÃO/BA, numa área de 1.904,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°08'15,094''S/43°54'09,252''W;11°08'37,832''S/43°54'09,252''W;11°08'37,832''S/43°54'00,137''W;11°09'11,786''S/43°54'00,137''W;11°09'11,786''S/43°53'50,416''W;11°09'49,159''S/43°53'50,416''W;11°09'49,159''S/43°53'40,374''W;11°10'32,810''S/43°53'40,374''W;11°10'32,810''S/43°53'25,344''W;11°11'05,336''S/43°53'25,344''W;11°11'05,336''S/43°53'16,074''W;11°11'35,042''S/43°53'16,074''W;11°11'35,042''S/43°53'07,268''W;11°11'56,411''S/43°53'07,268''W;11°11'56,411''S/43°53'00,470''W;11°11'56,714''S/43°53'00,470''W;11°11'56,714''S/43°52'53,672''W;11°12'37,936''S/43°52'53,672''W;11°12'37,936''S/43°53'47,267''W;11°11'51,116''S/43°53'47,267''W;11°11'51,116''S/43°54'03,747''W;11°11'50,977''S/43°54'03,747''W;11°11'50,977''S/43°54'05,947''W;11°11'02,296''S/43°54'05,947''W;11°11'02,296''S/43°54'20,227''W;11°11'02,295''S/43°54'22,286''W;11°10'30,266''S/43°54'22,287''W;11°09'25,185''S/43°54'22,287''W;11°09'25,185''S/43°54'55,257''W;11°09'25,185''S/43°55'48,000''W;11°09'25,185''S/43°55'59,523''W;11°08'21,512''S/43°55'59,523''W;11°08'21,512''S/43°54'55,385''W;11°07'13,648''S/43°54'55,385''W;11°07'13,648''S/43°53'58,437''W;11°07'30,830''S/43°53'58,437''W;11°07'30,830''S/43°54'00,755''W;11°07'51,143''S/43°54'00,755''W;11°07'51,143''S/43°54'05,235''W;11°08'15,094''S/43°54'05,235''W;11°08'15,094''S/43°54'09,252''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 42

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.536/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24AAFC07-9BE74D3E-924A6EAE-6845F2E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 43

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4996/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A.S.S COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, numa área de 1.500,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°33'16,227''S/41°09'41,998''W;13°31'23,446''S/41°09'41,998''W;13°31'23,446''S/41°09'49,873''W;13°31'23,397''S/41°09'49,873''W;13°31'23,397''S/41°12'05,926''W;13°33'16,227''S/41°12'05,926''W;13°33'16,227''S/41°09'41,998''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 44

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.549/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



27FC2E8E-5E9B4004-B5CF8301-69B8A7F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 45

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4997/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO DORNELES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, numa área de 1.866,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°06'22,500''S/44°28'40,880''W;14°09'47,550''S/44°28'40,880''W;14°09'47,550''S/44°29'01,430''W;14°09'04,100''S/44°29'01,430''W;14°09'04,100''S/44°30'40,680''W;14°06'22,500''S/44°30'40,680''W;14°06'22,500''S/44°28'40,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 46

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.554/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



05C63611-B99C4FF4-83E4DEEA-39B4A688

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 47

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4998/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 987,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°31'22,958''S/41°02'55,217''W; 14°31'36,823''S/41°02'55,217''W; 14°31'37,031''S/41°02'55,216''W; 14°31'37,031''S/41°01'47,294''W; 14°32'22,456''S/41°01'47,295''W; 14°32'22,456''S/41°03'39,370''W; 14°32'22,456''S/41°05'03,822''W; 14°31'22,958''S/41°05'03,822''W; 14°31'22,959''S/41°04'58,396''W; 14°31'22,959''S/41°04'01,952''W; 14°31'22,959''S/41°04'01,942''W; 14°31'22,959''S/41°02'55,765''W; 14°31'22,958''S/41°02'55,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 48

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.556/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4171CA9C-507747F8-AEDC59B7-8554DE5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 49

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4999/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TIAGO NUNES RABELO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de URUÇUCA/BA, numa área de 18,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°31'28,548''S/39°20'13,137''W; 14°31'28,548''S/39°20'24,764''W; 14°31'11,266''S/39°20'24,764''W; 14°31'11,266''S/39°20'13,137''W; 14°31'28,548''S/39°20'13,137''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.558/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 50

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6651735E-0D42484D-97E6F8C5-100D39CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 51

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5000/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO ROSA DOS SANTOS, a pesquisar ILMENITA, AREIA no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 250,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°07'51,232''S/41°04'50,808''W;09°08'06,366''S/41°04'50,808''W;09°08'06,366''S/41°05'17,311''W;09°07'59,170''S/41°05'17,311''W;09°07'59,170''S/41°05'25,102''W;09°07'44,947''S/41°05'25,102''W;09°07'44,947''S/41°05'34,666''W;09°07'39,754''S/41°05'34,666''W;09°07'39,754''S/41°05'58,026''W;09°07'48,234''S/41°05'58,026''W;09°07'48,234''S/41°06'00,232''W;09°07'57,434''S/41°06'00,232''W;09°07'57,434''S/41°06'05,657''W;09°08'10,383''S/41°06'05,657''W;09°08'10,383''S/41°06'10,759''W;09°08'19,329''S/41°06'10,759''W;09°08'19,329''S/41°06'29,604''W;09°08'14,446''S/41°06'29,604''W;09°08'14,446''S/41°06'36,457''W;09°08'10,806''S/41°06'36,457''W;09°08'10,806''S/41°06'43,016''W;09°08'03,651''S/41°06'43,016''W;09°08'03,651''S/41°07'12,777''W;09°08'01,224''S/41°07'12,777''W;09°08'01,224''S/41°07'19,455''W;09°07'53,974''S/41°07'19,455''W;09°07'53,974''S/41°07'22,970''W;09°07'55,643''S/41°07'22,970''W;09°07'55,643''S/41°07'39,674''W;09°07'45,236''S/41°07'39,674''W;09°07'45,236''S/41°07'34,363''W;09°07'37,270''S/41°07'34,363''W;09°07'37,270''S/41°07'14,576''W;09°07'44,637''S/41°07'14,576''W;09°07'44,637''S/41°07'10,182''W;09°07'57,575''S/41°07'10,182''W;09°07'57,575''S/41°07'07,894''W;09°07'59,766''S/41°07'07,894''W;09°07'59,766''S/41°06'58,847''W;09°07'56,764''S/41°06'58,847''W;09°07'56,764''S/41°06'33,801''W;09°08'00,173''S/41°06'33,801''W;09°08'00,173''S/41°06'28,071''W;09°08'04,082''S/41°06'28,071''W;09°08'04,082''S/41°06'20,778''W;09°07'54,217''S/41°06'20,778''W;09°07'54,217''S/41°06'17,359''W;09°07'47,921''S/41°06'17,359''W;09°07'47,921''S/41°06'12,749''W;09°07'39,894''S/41

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 52

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°06'12,749''W;09°07'39,894''S/41°06'08,499''W;09°07'34,335''S/41°06'08,499''W;09°07'34,335''S/41°06'00,453''W;09°07'32,240''S/41°06'00,453''W;09°07'32,240''S/41°05'54,997''W;09°07'28,789''S/41°05'54,997''W;09°07'28,789''S/41°05'26,044''W;09°07'32,901''S/41°05'26,044''W;09°07'32,901''S/41°05'22,189''W;09°07'36,604''S/41°05'22,189''W;09°07'36,604''S/41°05'19,338''W;09°07'41,206''S/41°05'19,338''W;09°07'41,206''S/41°05'15,591''W;09°07'45,888''S/41°05'15,591''W;09°07'45,888''S/41°05'12,523''W;09°07'51,232''S/41°05'12,523''W;09°07'51,232''S/41°04'50,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.562/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0267A94F-CD5F4448-BB9BFFC0-4A29CC3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 53

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5001/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELIO CARLOS COSTALONGA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SOUTO SOARES/BA, numa área de 1.983,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°00'24,870''S/41°51'44,550''W;12°00'38,885''S/41°51'44,550''W;12°00'38,885''S/41°51'30,915''W;12°01'16,530''S/41°51'30,915''W;12°01'16,530''S/41°51'18,345''W;12°01'38,825''S/41°51'18,345''W;12°01'38,825''S/41°50'55,807''W;12°02'16,364''S/41°50'55,807''W;12°02'16,364''S/41°49'54,846''W;12°03'25,780''S/41°49'54,846''W;12°03'25,780''S/41°50'15,714''W;12°03'45,780''S/41°50'15,714''W;12°03'45,780''S/41°50'35,293''W;12°04'05,115''S/41°50'35,293''W;12°04'05,115''S/41°51'21,670''W;12°04'13,260''S/41°51'21,670''W;12°04'13,260''S/41°52'04,172''W;12°02'27,915''S/41°52'04,172''W;12°02'27,915''S/41°52'20,460''W;12°01'37,400''S/41°52'20,460''W;12°01'37,400''S/41°52'31,391''W;12°00'57,428''S/41°52'31,391''W;12°00'31,566''S/41°52'31,391''W;12°00'31,566''S/41°53'04,434''W;12°00'24,870''S/41°53'04,434''W;12°00'24,870''S/41°51'44,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 54

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.566/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B47EF01C-1FCB45D9-815AC62E-4CED2D31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 55

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5002/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZILDA GOMES PENA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, numa área de 217,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°57'10,977''S/38°52'48,969''W;12°58'14,379''S/38°52'48,969''W;12°58'14,379''S/38°52'33,034''W;12°59'08,422''S/38°52'33,034''W;12°59'08,327''S/38°52'33,260''W;12°59'08,247''S/38°52'33,425''W;12°59'08,069''S/38°52'33,425''W;12°59'08,069''S/38°52'33,790''W;12°59'07,861''S/38°52'34,216''W;12°59'07,635''S/38°52'34,216''W;12°59'07,635''S/38°52'34,679''W;12°59'07,437''S/38°52'35,085''W;12°59'07,052''S/38°52'35,085''W;12°59'07,052''S/38°52'35,875''W;12°59'06,877''S/38°52'36,234''W;12°59'06,380''S/38°52'36,234''W;12°59'06,380''S/38°52'37,252''W;12°59'06,313''S/38°52'37,389''W;12°59'05,671''S/38°52'37,389''W;12°59'05,671''S/38°52'38,532''W;12°59'05,624''S/38°52'38,611''W;12°59'04,822''S/38°52'38,611''W;12°59'04,822''S/38°52'39,945''W;12°59'04,675''S/38°52'40,190''W;12°59'03,792''S/38°52'40,190''W;12°59'03,792''S/38°52'41,659''W;12°59'03,685''S/38°52'41,837''W;12°59'02,823''S/38°52'41,837''W;12°59'02,823''S/38°52'43,271''W;12°59'02,775''S/38°52'43,351''W;12°59'01,688''S/38°52'43,351''W;12°59'01,688''S/38°52'44,922''W;12°59'00,498''S/38°52'44,922''W;12°59'00,498''S/38°52'46,612''W;12°58'59,695''S/38°52'46,612''W;12°58'59,695''S/38°52'47,801''W;12°58'59,599''S/38°52'47,937''W;12°58'58,719''S/38°52'47,937''W;12°58'58,719''S/38°52'49,178''W;12°58'58,610''S/38°52'49,332''W;12°58'57,892''S/38°52'49,332''W;12°58'57,892''S/38°52'50,116''W;12°58'57,690''S/38°52'50,298''W;12°58'57,000''S/38°52'50,298''W;12°58'57,000''S/38°52'50,912''W;12°58'56,715''S/38°52'51,125''W;12°58'55,937''S/38°52'51,125''W;12°58'55,937''S/38°52'51,670''W;12°58'55,673''S/38°52'51,814''W;12°58'54,782''S/38

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 56

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°52'51,814''W;12°58'54,782''S/38°52'52,299''W;12°58'54,521''S
/38°52'52,441''W;12°58'51,208''S/38°52'52,441''W;12°58'51,208
''S/38°52'53,942''W;12°58'49,746''S/38°52'53,942''W;12°58'49,
746''S/38°52'54,416''W;12°58'31,756''S/38°52'54,416''W;12°58'
31,756''S/38°52'54,905''W;12°58'30,231''S/38°52'54,905''W;12°
58'30,231''S/38°52'55,248''W;12°58'29,289''S/38°52'55,248''W;
12°58'29,289''S/38°52'55,660''W;12°58'28,727''S/38°52'55,660''
W;12°58'28,727''S/38°52'56,034''W;12°58'28,230''S/38°52'56,0
34''W;12°58'28,230''S/38°52'56,464''W;12°58'28,141''S/38°52'5
6,542''W;12°58'27,804''S/38°52'56,542''W;12°58'27,804''S/38°5
2'56,835''W;12°58'27,708''S/38°52'56,919''W;12°58'27,704''S/3
8°52'56,922''W;12°58'27,689''S/38°52'56,937''W;12°58'27,674''
S/38°52'56,953''W;12°58'27,660''S/38°52'56,969''W;12°58'27,65
6''S/38°52'56,975''W;12°58'27,642''S/38°52'56,995''W;12°58'27
,282''S/38°52'56,995''W;12°58'27,282''S/38°52'57,496''W;12°58
'27,044''S/38°52'57,828''W;12°58'26,899''S/38°52'57,828''W;12
°58'26,899''S/38°52'58,030''W;12°58'26,733''S/38°52'58,261''W
;12°58'26,725''S/38°52'58,273''W;12°58'26,721''S/38°52'58,279
''W;12°58'26,640''S/38°52'58,409''W;12°58'26,491''S/38°52'58,
409''W;12°58'26,491''S/38°52'58,648''W;12°58'26,258''S/38°52'
59,022''W;12°58'26,091''S/38°52'59,022''W;12°58'26,091''S/38°
52'59,291''W;12°58'25,877''S/38°52'59,634''W;12°58'25,773''S/
38°52'59,634''W;12°58'25,773''S/38°52'59,802''W;12°58'25,563''
S/38°53'00,139''W;12°58'25,535''S/38°53'00,139''W;12°58'25,5
35''S/38°53'00,178''W;12°58'25,241''S/38°53'00,461''W;12°58'2
5,035''S/38°53'00,461''W;12°58'25,035''S/38°53'00,532''W;12°5
8'24,262''S/38°53'00,761''W;12°58'24,139''S/38°53'00,739''W;1
2°58'24,139''S/38°53'00,715''W;12°58'24,009''S/38°53'00,715''
W;12°58'23,630''S/38°53'00,646''W;12°58'23,630''S/38°53'00,53
2''W;12°58'23,096''S/38°53'00,532''W;12°58'23,096''S/38°53'00
,345''W;12°58'22,519''S/38°53'00,345''W;12°58'22,519''S/38°53
'00,216''W;12°58'22,100''S/38°53'00,216''W;12°58'22,100''S/38
°53'00,028''W;12°58'21,568''S/38°53'00,028''W;12°58'21,568''S
/38°52'59,834''W;12°58'20,984''S/38°52'59,834''W;12°58'20,923
''S/38°52'59,811''W;12°58'20,923''S/38°52'59,634''W;12°58'20,
444''S/38°52'59,634''W;12°58'20,246''S/38°52'59,561''W;12°58'
20,246''S/38°52'59,422''W;12°58'19,801''S/38°52'59,422''W;12°
58'19,561''S/38°52'59,348''W;12°58'19,561''S/38°52'59,275''W;
12°58'19,326''S/38°52'59,275''W;12°58'19,087''S/38°52'59,201''
W;12°58'19,087''S/38°52'59,112''W;12°58'18,800''S/38°52'59,1

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 57

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

12°58'18,576''S/38°52'59,042''W;12°58'18,576''S/38°52'58,954''W;12°58'18,290''S/38°52'58,954''W;12°58'18,032''S/38°52'58,874''W;12°58'18,032''S/38°52'58,784''W;12°58'17,742''S/38°52'58,784''W;12°58'17,488''S/38°52'58,705''W;12°58'17,488''S/38°52'58,643''W;12°58'17,287''S/38°52'58,643''W;12°58'17,254''S/38°52'58,633''W;12°58'17,243''S/38°52'58,630''W;12°58'17,014''S/38°52'58,567''W;12°58'17,014''S/38°52'58,462''W;12°58'16,631''S/38°52'58,462''W;12°58'16,394''S/38°52'58,397''W;12°58'16,394''S/38°52'58,225''W;12°58'15,767''S/38°52'58,225''W;12°58'15,624''S/38°52'58,186''W;12°58'15,624''S/38°52'58,098''W;12°58'15,303''S/38°52'58,098''W;12°58'15,194''S/38°52'58,068''W;12°58'15,173''S/38°52'58,063''W;12°58'15,168''S/38°52'58,062''W;12°58'15,165''S/38°52'58,062''W;12°58'15,165''S/38°52'57,989''W;12°58'14,895''S/38°52'57,989''W;12°58'14,895''S/38°52'57,895''W;12°58'14,544''S/38°52'57,895''W;12°58'14,544''S/38°52'57,793''W;12°58'14,149''S/38°52'57,793''W;12°58'14,149''S/38°52'57,720''W;12°58'13,947''S/38°52'57,720''W;12°58'13,947''S/38°52'57,627''W;12°58'13,683''S/38°52'57,627''W;12°58'13,683''S/38°52'57,480''W;12°58'13,060''S/38°52'57,480''W;12°58'13,060''S/38°52'57,343''W;12°58'12,209''S/38°52'57,343''W;12°58'12,209''S/38°52'57,052''W;12°58'10,716''S/38°52'57,052''W;12°58'10,716''S/38°52'56,821''W;12°58'08,885''S/38°52'56,821''W;12°58'08,885''S/38°52'56,530''W;12°58'03,612''S/38°52'56,530''W;12°58'03,612''S/38°52'56,765''W;12°58'03,284''S/38°52'56,765''W;12°58'03,284''S/38°52'56,966''W;12°58'02,974''S/38°52'56,966''W;12°58'02,974''S/38°52'57,116''W;12°58'02,747''S/38°52'57,116''W;12°58'02,747''S/38°52'57,243''W;12°58'02,496''S/38°52'57,243''W;12°58'02,496''S/38°52'57,360''W;12°58'02,107''S/38°52'57,360''W;12°58'02,107''S/38°52'57,502''W;12°58'01,903''S/38°52'57,502''W;12°58'01,903''S/38°52'57,645''W;12°58'01,733''S/38°52'57,645''W;12°58'01,733''S/38°52'57,745''W;12°58'01,494''S/38°52'57,745''W;12°58'01,494''S/38°52'57,864''W;12°58'01,262''S/38°52'57,864''W;12°58'01,262''S/38°52'57,976''W;12°58'01,076''S/38°52'57,976''W;12°58'01,076''S/38°52'58,080''W;12°58'00,877''S/38°52'58,080''W;12°58'00,877''S/38°52'58,178''W;12°58'00,672''S/38°52'58,178''W;12°58'00,672''S/38°52'58,283''W;12°58'00,447''S/38°52'58,283''W;12°58'00,447''S/38°52'58,398''W;12°58'00,249''S/38°52'58,398''W;12°58'00,249''S/38°52'58,513''W;12°57'59,973''S/38°52'58,513''W;12°57'59,973''S/38°52'58,649''W;12°57'59,691''S/38°52'58,649''W;12

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 58

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

° 57'59,691''S/38°52'58,789''W;12°57'59,536''S/38°52'58,789''W
;12°57'59,536''S/38°52'58,877''W;12°57'59,374''S/38°52'58,877
''W;12°57'59,374''S/38°52'58,962''W;12°57'59,215''S/38°52'58,
962''W;12°57'59,215''S/38°52'59,029''W;12°57'59,038''S/38°52'
59,029''W;12°57'59,038''S/38°52'59,119''W;12°57'58,853''S/38°
52'59,119''W;12°57'58,853''S/38°52'59,221''W;12°57'58,684''S/
38°52'59,221''W;12°57'58,684''S/38°52'59,309''W;12°57'58,512'
''S/38°52'59,309''W;12°57'58,512''S/38°52'59,399''W;12°57'58,3
55''S/38°52'59,399''W;12°57'58,355''S/38°52'59,483''W;12°57'5
8,228''S/38°52'59,483''W;12°57'58,228''S/38°52'59,550''W;12°5
7'58,100''S/38°52'59,550''W;12°57'58,100''S/38°52'59,617''W;1
2°57'57,975''S/38°52'59,617''W;12°57'57,975''S/38°52'59,677''
W;12°57'57,874''S/38°52'59,677''W;12°57'57,874''S/38°52'59,73
5''W;12°57'57,811''S/38°52'59,735''W;12°57'57,811''S/38°52'59
,775''W;12°57'57,735''S/38°52'59,775''W;12°57'57,735''S/38°52
'59,811''W;12°57'57,649''S/38°52'59,811''W;12°57'57,649''S/38
°52'59,854''W;12°57'57,573''S/38°52'59,854''W;12°57'57,573''S
/38°52'59,896''W;12°57'57,495''S/38°52'59,896''W;12°57'57,495
''S/38°52'59,933''W;12°57'57,406''S/38°52'59,933''W;12°57'57,
406''S/38°52'59,977''W;12°57'57,315''S/38°52'59,977''W;12°57'
57,315''S/38°53'00,025''W;12°57'57,244''S/38°53'00,025''W;12°
57'57,244''S/38°53'00,056''W;12°57'57,138''S/38°53'00,056''W;
12°57'57,138''S/38°53'00,110''W;12°57'57,054''S/38°53'00,110'
''W;12°57'57,054''S/38°53'00,154''W;12°57'56,964''S/38°53'00,1
54''W;12°57'56,964''S/38°53'00,202''W;12°57'56,883''S/38°53'0
0,202''W;12°57'56,883''S/38°53'00,244''W;12°57'56,809''S/38°5
3'00,244''W;12°57'56,809''S/38°53'00,283''W;12°57'56,723''S/3
8°53'00,283''W;12°57'56,723''S/38°53'00,327''W;12°57'56,648''
S/38°53'00,327''W;12°57'56,648''S/38°53'00,366''W;12°57'56,55
2''S/38°53'00,366''W;12°57'56,552''S/38°53'00,415''W;12°57'56
,453''S/38°53'00,415''W;12°57'56,453''S/38°53'00,465''W;12°57
'56,367''S/38°53'00,465''W;12°57'56,367''S/38°53'00,508''W;12
°57'56,275''S/38°53'00,508''W;12°57'56,275''S/38°53'00,558''W
;12°57'56,159''S/38°53'00,558''W;12°57'56,159''S/38°53'00,615
''W;12°57'56,088''S/38°53'00,615''W;12°57'56,088''S/38°53'00,
653''W;12°57'55,987''S/38°53'00,653''W;12°57'55,987''S/38°53'
00,704''W;12°57'55,884''S/38°53'00,704''W;12°57'55,884''S/38°
53'00,758''W;12°57'55,824''S/38°53'00,758''W;12°57'55,824''S/
38°53'00,791''W;12°57'55,717''S/38°53'00,791''W;12°57'55,717'
''S/38°53'00,842''W;12°57'55,625''S/38°53'00,842''W;12°57'55,6

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 59

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

25''S/38°53'00,891''W;12°57'55,550''S/38°53'00,891''W;12°57'55,550''S/38°53'00,927''W;12°57'55,473''S/38°53'00,927''W;12°57'55,473''S/38°53'00,965''W;12°57'55,400''S/38°53'00,965''W;12°57'55,400''S/38°53'01,006''W;12°57'55,315''S/38°53'01,006''W;12°57'55,315''S/38°53'01,048''W;12°57'55,205''S/38°53'01,048''W;12°57'55,205''S/38°53'01,100''W;12°57'55,096''S/38°53'01,100''W;12°57'55,096''S/38°53'01,157''W;12°57'55,031''S/38°53'01,157''W;12°57'55,031''S/38°53'01,194''W;12°57'54,909''S/38°53'01,194''W;12°57'54,909''S/38°53'01,257''W;12°57'54,812''S/38°53'01,257''W;12°57'54,812''S/38°53'01,306''W;12°57'54,713''S/38°53'01,306''W;12°57'54,713''S/38°53'01,352''W;12°57'54,641''S/38°53'01,352''W;12°57'54,641''S/38°53'01,390''W;12°57'54,557''S/38°53'01,390''W;12°57'54,557''S/38°53'01,434''W;12°57'54,457''S/38°53'01,434''W;12°57'54,457''S/38°53'01,488''W;12°57'54,349''S/38°53'01,488''W;12°57'54,349''S/38°53'01,540''W;12°57'54,240''S/38°53'01,540''W;12°57'54,240''S/38°53'01,604''W;12°57'54,131''S/38°53'01,604''W;12°57'54,131''S/38°53'01,655''W;12°57'54,028''S/38°53'01,655''W;12°57'54,028''S/38°53'01,709''W;12°57'53,957''S/38°53'01,709''W;12°57'53,957''S/38°53'01,745''W;12°57'53,837''S/38°53'01,745''W;12°57'53,837''S/38°53'01,804''W;12°57'53,745''S/38°53'01,804''W;12°57'53,745''S/38°53'01,856''W;12°57'53,643''S/38°53'01,856''W;12°57'53,643''S/38°53'01,907''W;12°57'53,552''S/38°53'01,907''W;12°57'53,552''S/38°53'01,952''W;12°57'53,491''S/38°53'01,952''W;12°57'53,491''S/38°53'01,988''W;12°57'53,403''S/38°53'01,988''W;12°57'53,403''S/38°53'02,025''W;12°57'53,338''S/38°53'02,025''W;12°57'53,338''S/38°53'02,059''W;12°57'53,267''S/38°53'02,059''W;12°57'53,267''S/38°53'02,095''W;12°57'53,179''S/38°53'02,095''W;12°57'53,179''S/38°53'02,143''W;12°57'53,093''S/38°53'02,143''W;12°57'53,093''S/38°53'02,184''W;12°57'53,015''S/38°53'02,184''W;12°57'53,015''S/38°53'02,228''W;12°57'52,930''S/38°53'02,228''W;12°57'52,930''S/38°53'02,271''W;12°57'52,861''S/38°53'02,271''W;12°57'52,861''S/38°53'02,304''W;12°57'52,775''S/38°53'02,304''W;12°57'52,775''S/38°53'02,351''W;12°57'52,693''S/38°53'02,351''W;12°57'52,693''S/38°53'02,394''W;12°57'52,615''S/38°53'02,394''W;12°57'52,615''S/38°53'02,434''W;12°57'52,537''S/38°53'02,434''W;12°57'52,537''S/38°53'02,472''W;12°57'52,459''S/38°53'02,472''W;12°57'52,459''S/38°53'02,509''W;12°57'52,326''S/38°53'02,509''W;12°57'52,326''S/38°53'02,598''W;12°57'52,215''S/38°53'02,598''W;12°57'52,215''S/38

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 60

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'02,731''W;12°57'52,070''S/38°53'02,731''W;12°57'52,070''S
/38°53'02,896''W;12°57'51,917''S/38°53'02,896''W;12°57'51,917
''S/38°53'03,068''W;12°57'51,742''S/38°53'03,068''W;12°57'51,
742''S/38°53'03,268''W;12°57'51,590''S/38°53'03,268''W;12°57'
51,590''S/38°53'03,444''W;12°57'51,427''S/38°53'03,444''W;12°
57'51,427''S/38°53'03,634''W;12°57'51,222''S/38°53'03,634''W;
12°57'51,222''S/38°53'03,882''W;12°57'51,075''S/38°53'03,882'
''W;12°57'51,075''S/38°53'04,043''W;12°57'50,883''S/38°53'04,0
43''W;12°57'50,883''S/38°53'04,244''W;12°57'50,707''S/38°53'0
4,244''W;12°57'50,707''S/38°53'04,429''W;12°57'50,551''S/38°5
3'04,429''W;12°57'50,551''S/38°53'04,637''W;12°57'50,380''S/3
8°53'04,637''W;12°57'50,380''S/38°53'04,835''W;12°57'50,184''
S/38°53'04,835''W;12°57'50,184''S/38°53'05,071''W;12°57'50,00
9''S/38°53'05,071''W;12°57'50,009''S/38°53'05,260''W;12°57'49
,805''S/38°53'05,260''W;12°57'49,805''S/38°53'05,479''W;12°57
'49,617''S/38°53'05,479''W;12°57'49,617''S/38°53'05,714''W;12
°57'49,427''S/38°53'05,714''W;12°57'49,427''S/38°53'05,927''W
;12°57'49,258''S/38°53'05,927''W;12°57'49,258''S/38°53'06,122
''W;12°57'49,079''S/38°53'06,122''W;12°57'49,079''S/38°53'06,
335''W;12°57'48,921''S/38°53'06,335''W;12°57'48,921''S/38°53'
06,529''W;12°57'48,722''S/38°53'06,529''W;12°57'48,722''S/38°
53'06,772''W;12°57'48,566''S/38°53'06,772''W;12°57'48,566''S/
38°53'07,034''W;12°57'48,397''S/38°53'07,034''W;12°57'48,397'
''S/38°53'07,341''W;12°57'48,188''S/38°53'07,341''W;12°57'48,1
88''S/38°53'07,728''W;12°57'47,933''S/38°53'07,728''W;12°57'4
7,933''S/38°53'08,155''W;12°57'47,673''S/38°53'08,155''W;12°5
7'47,673''S/38°53'08,613''W;12°57'47,544''S/38°53'08,613''W;1
2°57'47,544''S/38°53'08,841''W;12°57'47,400''S/38°53'08,841''
W;12°57'47,400''S/38°53'09,205''W;12°57'47,198''S/38°53'09,20
5''W;12°57'47,198''S/38°53'09,726''W;12°57'47,004''S/38°53'09
,726''W;12°57'47,004''S/38°53'10,215''W;12°57'46,845''S/38°53
'10,215''W;12°57'46,845''S/38°53'10,698''W;12°57'46,649''S/38
°53'10,698''W;12°57'46,649''S/38°53'11,240''W;12°57'46,409''S
/38°53'11,240''W;12°57'46,409''S/38°53'11,887''W;12°57'46,217
''S/38°53'11,887''W;12°57'46,217''S/38°53'12,406''W;12°57'46,
009''S/38°53'12,406''W;12°57'46,009''S/38°53'12,798''W;12°57'
45,680''S/38°53'12,798''W;12°57'45,680''S/38°53'13,165''W;12°
57'45,509''S/38°53'13,165''W;12°57'45,509''S/38°53'13,365''W;
12°57'45,295''S/38°53'13,365''W;12°57'45,295''S/38°53'13,626''
W;12°57'45,085''S/38°53'13,626''W;12°57'45,085''S/38°53'13,8

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 61

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

29' 'W;12°57'44,867' 'S/38°53'13,829' 'W;12°57'44,867' 'S/38°53'13,947' 'W;12°57'44,583' 'S/38°53'13,947' 'W;12°57'44,583' 'S/38°53'14,101' 'W;12°57'44,359' 'S/38°53'14,101' 'W;12°57'44,359' 'S/38°53'14,224' 'W;12°57'44,166' 'S/38°53'14,224' 'W;12°57'44,166' 'S/38°53'14,333' 'W;12°57'43,949' 'S/38°53'14,333' 'W;12°57'43,949' 'S/38°53'14,453' 'W;12°57'43,718' 'S/38°53'14,453' 'W;12°57'43,718' 'S/38°53'14,583' 'W;12°57'43,453' 'S/38°53'14,583' 'W;12°57'43,453' 'S/38°53'14,733' 'W;12°57'43,284' 'S/38°53'14,733' 'W;12°57'43,284' 'S/38°53'14,825' 'W;12°57'43,093' 'S/38°53'14,825' 'W;12°57'43,093' 'S/38°53'14,936' 'W;12°57'42,942' 'S/38°53'14,936' 'W;12°57'42,942' 'S/38°53'15,017' 'W;12°57'42,715' 'S/38°53'15,017' 'W;12°57'42,715' 'S/38°53'15,135' 'W;12°57'42,700' 'S/38°53'15,143' 'W;12°57'42,495' 'S/38°53'15,143' 'W;12°57'42,495' 'S/38°53'15,247' 'W;12°57'42,292' 'S/38°53'15,247' 'W;12°57'42,292' 'S/38°53'15,347' 'W;12°57'42,004' 'S/38°53'15,347' 'W;12°57'42,004' 'S/38°53'15,495' 'W;12°57'41,580' 'S/38°53'15,495' 'W;12°57'41,580' 'S/38°53'15,701' 'W;12°57'41,211' 'S/38°53'15,701' 'W;12°57'41,211' 'S/38°53'15,872' 'W;12°57'40,815' 'S/38°53'15,872' 'W;12°57'40,815' 'S/38°53'16,067' 'W;12°57'40,534' 'S/38°53'16,067' 'W;12°57'40,534' 'S/38°53'16,221' 'W;12°57'40,284' 'S/38°53'16,221' 'W;12°57'40,284' 'S/38°53'16,338' 'W;12°57'40,084' 'S/38°53'16,338' 'W;12°57'40,084' 'S/38°53'16,441' 'W;12°57'39,860' 'S/38°53'16,441' 'W;12°57'39,860' 'S/38°53'16,550' 'W;12°57'39,668' 'S/38°53'16,550' 'W;12°57'39,668' 'S/38°53'16,647' 'W;12°57'39,523' 'S/38°53'16,647' 'W;12°57'39,523' 'S/38°53'16,716' 'W;12°57'39,365' 'S/38°53'16,716' 'W;12°57'39,365' 'S/38°53'16,799' 'W;12°57'39,185' 'S/38°53'16,799' 'W;12°57'39,185' 'S/38°53'16,885' 'W;12°57'39,012' 'S/38°53'16,885' 'W;12°57'39,012' 'S/38°53'16,954' 'W;12°57'38,789' 'S/38°53'16,954' 'W;12°57'38,789' 'S/38°53'17,007' 'W;12°57'38,605' 'S/38°53'17,007' 'W;12°57'38,605' 'S/38°53'17,065' 'W;12°57'38,403' 'S/38°53'17,065' 'W;12°57'38,403' 'S/38°53'17,116' 'W;12°57'38,230' 'S/38°53'17,116' 'W;12°57'38,230' 'S/38°53'17,164' 'W;12°57'38,006' 'S/38°53'17,164' 'W;12°57'38,006' 'S/38°53'17,212' 'W;12°57'37,807' 'S/38°53'17,212' 'W;12°57'37,807' 'S/38°53'17,248' 'W;12°57'37,553' 'S/38°53'17,248' 'W;12°57'37,553' 'S/38°53'17,284' 'W;12°57'37,340' 'S/38°53'17,284' 'W;12°57'37,340' 'S/38°53'17,315' 'W;12°57'37,126' 'S/38°53'17,315' 'W;12°57'37,126' 'S/38°53'17,353' 'W;12°57'36,907' 'S/38°53'17,353' 'W;12°57'36,907' 'S/38°53'17,383' 'W;12°57'36,720' 'S/38°53'17,383' 'W;12°57'36,720' 'S/38°53'17,411' 'W;12°57'36,546' 'S/38°53'17,411' 'W;12

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 62

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°57'36,546''S/38°53'17,439''W;12°57'36,369''S/38°53'17,439''W
;12°57'36,369''S/38°53'17,469''W;12°57'36,131''S/38°53'17,469
''W;12°57'36,131''S/38°53'17,506''W;12°57'35,740''S/38°53'17,
506''W;12°57'35,740''S/38°53'17,564''W;12°57'35,286''S/38°53'
17,564''W;12°57'35,286''S/38°53'17,637''W;12°57'34,847''S/38°
53'17,637''W;12°57'34,847''S/38°53'17,706''W;12°57'34,384''S/
38°53'17,706''W;12°57'34,384''S/38°53'17,748''W;12°57'34,275'
''S/38°53'17,748''W;12°57'34,275''S/38°53'17,690''W;12°57'33,9
15''S/38°53'17,690''W;12°57'33,915''S/38°53'17,611''W;12°57'3
3,459''S/38°53'17,611''W;12°57'33,459''S/38°53'17,520''W;12°5
7'32,932''S/38°53'17,520''W;12°57'32,932''S/38°53'17,403''W;1
2°57'32,253''S/38°53'17,403''W;12°57'32,253''S/38°53'17,236''
W;12°57'31,317''S/38°53'17,236''W;12°57'31,317''S/38°53'17,03
3''W;12°57'29,475''S/38°53'17,033''W;12°57'29,475''S/38°53'16
,960''W;12°57'28,573''S/38°53'16,960''W;12°57'28,573''S/38°53
'16,817''W;12°57'26,795''S/38°53'16,817''W;12°57'26,795''S/38
°53'16,550''W;12°57'24,797''S/38°53'16,550''W;12°57'24,797''S
/38°53'16,296''W;12°57'16,325''S/38°53'16,296''W;12°57'16,325
''S/38°53'15,525''W;12°57'12,338''S/38°53'15,525''W;12°57'12,
338''S/38°53'16,237''W;12°57'11,307''S/38°53'16,237''W;12°57'
11,307''S/38°53'16,896''W;12°57'10,977''S/38°53'16,896''W;12°
57'10,977''S/38°52'48,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 63

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.569/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F483A1C-C736473E-8D0D7A22-2A888563

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 64

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5003/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de FLORESTA AZUL/BA, IBICARAÍ/BA, numa área de 1.178,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°47'49,644''S/39°37'25,636''W;14°47'49,640''S/39°38'49,240''W;14°49'18,821''S/39°38'49,250''W;14°49'18,822''S/39°38'39,541''W;14°49'55,168''S/39°38'39,544''W;14°49'55,167''S/39°38'49,254''W;14°49'55,200''S/39°38'49,254''W;14°49'55,201''S/39°38'39,531''W;14°50'23,927''S/39°38'39,533''W;14°50'23,928''S/39°38'28,900''W;14°50'34,137''S/39°38'28,901''W;14°50'34,139''S/39°38'00,580''W;14°50'30,284''S/39°38'00,580''W;14°50'30,284''S/39°37'37,166''W;14°50'34,137''S/39°37'37,166''W;14°50'34,137''S/39°37'25,637''W;14°47'49,644''S/39°37'25,636''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 65

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.570/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2663EC52-1FBE4423-BD9BF286-B24FFC8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 66

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5004/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 995,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°57'00,535''S/40°24'32,936''W;09°57'00,535''S/40°24'17,648''W;09°56'59,737''S/40°24'17,648''W;09°56'59,735''S/40°23'27,277''W;09°59'42,477''S/40°23'27,267''W;09°59'42,478''S/40°24'32,937''W;09°58'34,692''S/40°24'32,936''W;09°58'34,692''S/40°24'31,275''W;09°58'14,838''S/40°24'31,275''W;09°58'14,838''S/40°24'32,936''W;09°57'00,535''S/40°24'32,936''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 67

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.571/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5229594A-AA654504-AD73C5C8-429B343F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 68

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5005/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO DORNELES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 99,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'47,737''S/42°24'27,354''W;14°28'47,737''S/42°25'01,247''W;14°28'15,852''S/42°25'01,247''W;14°28'15,852''S/42°24'27,354''W;14°28'47,737''S/42°24'27,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.577/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 69

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



08397A4E-68BC4402-BB394E69-D0FBFD98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 70

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5006/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, V7 MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, URANDI/BA, numa área de 967,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'08,306''S/42°32'11,013''W;14°35'47,659''S/42°32'11,015''W;14°35'47,659''S/42°34'16,077''W;14°35'47,659''S/42°35'02,988''W;14°35'30,021''S/42°35'02,988''W;14°35'30,021''S/42°34'08,380''W;14°35'29,322''S/42°34'08,380''W;14°34'49,250''S/42°34'08,380''W;14°34'49,251''S/42°33'20,226''W;14°34'49,250''S/42°33'16,013''W;14°34'05,448''S/42°33'16,013''W;14°34'05,448''S/42°33'15,439''W;14°34'03,943''S/42°33'15,439''W;14°34'03,943''S/42°33'06,136''W;14°34'08,306''S/42°33'06,136''W;14°34'08,306''S/42°32'11,013''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 71

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.586/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



127905DD-6D61474B-8C7F7F89-F2783773

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 72

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5007/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, numa área de 1.687,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°08'43,851''S/40°31'28,845''W;11°04'17,627''S/40°31'28,845''W;11°04'17,624''S/40°30'06,045''W;11°04'45,848''S/40°30'06,042''W;11°04'45,848''S/40°30'17,364''W;11°05'27,506''S/40°30'17,361''W;11°05'27,506''S/40°30'15,331''W;11°05'27,575''S/40°30'15,331''W;11°05'27,575''S/40°30'18,864''W;11°07'37,756''S/40°30'18,855''W;11°07'37,756''S/40°30'16,838''W;11°07'37,873''S/40°30'16,838''W;11°07'37,874''S/40°30'33,382''W;11°08'43,850''S/40°30'33,378''W;11°08'43,851''S/40°31'28,845''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 73

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.588/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



795B5342-B73D466E-930DD66F-1EC0B409

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 74

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5008/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 500,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'15,957''S/40°29'20,609''W;10°49'15,956''S/40°28'31,227''W;10°50'21,048''S/40°28'31,224''W;10°50'21,048''S/40°28'47,686''W;10°50'53,594''S/40°28'47,685''W;10°50'53,594''S/40°29'53,533''W;10°50'21,047''S/40°29'53,532''W;10°50'21,048''S/40°29'20,610''W;10°49'15,957''S/40°29'20,609''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 75

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.589/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44AEB23A-E067446B-A4E4D3A1-9AA690D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 76

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5009/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 474,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'15,865''S/40°28'59,139''W;10°47'12,197''S/40°28'59,139''W;10°47'12,196''S/40°28'17,993''W;10°49'15,864''S/40°28'17,988''W;10°49'15,865''S/40°28'59,139''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.590/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 77

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



75FDA945-5BC8406F-AB550DE8-789FFDA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 78

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5010/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, MIRANGABA/BA, numa área de 1.201,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°00'04,858''S/40°30'38,552''W;11°04'08,976''S/40°30'38,541''W;11°04'08,974''S/40°30'04,745''W;11°04'17,546''S/40°30'04,745''W;11°04'17,549''S/40°31'27,545''W;11°00'00,043''S/40°31'27,544''W;11°00'00,042''S/40°30'58,441''W;11°00'01,776''S/40°30'58,441''W;11°00'01,778''S/40°30'34,246''W;11°00'04,858''S/40°30'34,246''W;11°00'04,858''S/40°30'38,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 79

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.591/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B430B0A6-8FA74D2C-98DC121E-CB258FEB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 80

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5011/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, numa área de 954,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°52'41,788''S/42°18'03,079''W;12°52'42,348''S/42°18'03,079''W;12°52'42,347''S/42°18'03,952''W;12°51'18,189''S/42°18'03,949''W;12°51'18,189''S/42°18'03,945''W;12°50'58,237''S/42°18'03,945''W;12°50'58,232''S/42°16'24,461''W;12°52'41,783''S/42°16'24,450''W;12°52'41,788''S/42°18'03,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 81

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.592/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CE719A68-C2EB44FB-B306DCDD-AF2FDA19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 82

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5012/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, numa área de 544,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°41'09,927''S/42°12'44,005''W;12°41'09,927''S/42°13'56,326''W;12°42'30,402''S/42°13'56,326''W;12°42'30,402''S/42°13'49,270''W;12°42'31,279''S/42°13'49,270''W;12°42'31,281''S/42°12'44,005''W;12°41'09,927''S/42°12'44,005''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 83

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.595/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2C10F6A-62AC46FC-BD413532-B3F132BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 84

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5013/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, RIO DO PIRES/BA, numa área de 1.124,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°57'18,495''S/42°11'31,744''W;12°59'29,016''S/42°11'31,745''W;12°59'29,013''S/42°12'44,084''W;12°59'08,479''S/42°12'44,082''W;12°59'08,481''S/42°12'14,218''W;12°58'26,178''S/42°12'14,216''W;12°58'26,178''S/42°12'22,213''W;12°59'06,659''S/42°12'22,215''W;12°59'06,658''S/42°12'25,268''W;12°59'07,862''S/42°12'25,268''W;12°59'07,861''S/42°12'52,079''W;12°59'29,012''S/42°12'52,081''W;12°59'29,012''S/42°12'54,404''W;12°59'06,233''S/42°12'54,402''W;12°59'06,235''S/42°12'24,538''W;12°58'23,933''S/42°12'24,535''W;12°58'23,925''S/42°13'42,312''W;12°57'21,706''S/42°13'42,303''W;12°57'21,706''S/42°13'44,459''W;12°57'18,484''S/42°13'44,459''W;12°57'18,495''S/42°11'31,744''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 85

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.596/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D93D789B-11F447DC-A3A2A11D-3B8ABD88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 86

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5014/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO no(s) Município(s) de TREMEDAL/BA, numa área de 1.781,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°52'49,240''S/41°27'14,390''W;14°54'26,360''S/41°27'14,390''W;14°54'26,360''S/41°25'16,460''W;14°55'23,610''S/41°25'16,460''W;14°55'23,610''S/41°25'16,420''W;14°55'48,250''S/41°25'16,420''W;14°55'48,250''S/41°26'43,494''W;14°55'48,179''S/41°26'43,494''W;14°55'48,182''S/41°27'31,126''W;14°54'29,036''S/41°27'31,124''W;14°54'29,036''S/41°27'31,130''W;14°53'56,580''S/41°27'31,130''W;14°53'56,580''S/41°29'11,300''W;14°52'49,240''S/41°29'11,300''W;14°52'49,240''S/41°27'14,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 87

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.600/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C0343D3-EA0C4D5D-B190503B-BC6113D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 88

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5015/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERROZA TRADING LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, numa área de 233,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°10'48,963''S/40°29'34,268''W;11°10'50,352''S/40°29'28,075''W;11°10'50,236''S/40°29'28,075''W;11°10'54,048''S/40°29'11,088''W;11°10'54,162''S/40°29'11,088''W;11°10'54,817''S/40°29'08,169''W;11°11'58,053''S/40°29'08,167''W;11°11'58,053''S/40°29'11,088''W;11°12'00,210''S/40°29'11,088''W;11°12'00,210''S/40°29'14,011''W;11°11'58,054''S/40°29'14,011''W;11°11'58,059''S/40°29'29,490''W;11°11'41,790''S/40°29'29,490''W;11°11'41,790''S/40°29'29,496''W;11°11'41,786''S/40°29'29,496''W;11°11'41,786''S/40°29'42,352''W;11°11'02,765''S/40°29'42,351''W;11°11'02,765''S/40°30'02,490''W;11°10'43,954''S/40°30'02,490''W;11°10'43,954''S/40°29'33,089''W;11°10'48,963''S/40°29'34,268''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 89

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.601/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F55ED100-035F4A2B-96AF8E82-69BEF224

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 90

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5016/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AZIMUTE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MANGANÊS no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 1.939,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°35'10,230''S/43°59'08,580''W;10°37'01,440''S/43°59'08,580''W;10°37'01,440''S/44°02'16,860''W;10°35'10,230''S/44°02'16,860''W;10°35'10,230''S/44°01'21,642''W;10°35'12,929''S/44°01'21,642''W;10°35'12,929''S/44°01'22,974''W;10°35'15,639''S/44°01'22,974''W;10°35'15,639''S/44°01'24,316''W;10°35'30,093''S/44°01'24,316''W;10°35'30,093''S/44°01'26,595''W;10°35'37,176''S/44°01'26,595''W;10°35'37,176''S/44°01'18,790''W;10°35'18,228''S/44°01'18,790''W;10°35'18,228''S/44°01'18,284''W;10°35'16,895''S/44°01'18,284''W;10°35'16,895''S/44°01'17,438''W;10°35'15,319''S/44°01'17,438''W;10°35'15,319''S/44°01'16,722''W;10°35'14,105''S/44°01'16,722''W;10°35'14,105''S/44°01'16,029''W;10°35'12,482''S/44°01'16,029''W;10°35'12,482''S/44°01'15,380''W;10°35'10,903''S/44°01'15,380''W;10°35'10,903''S/44°01'14,248''W;10°35'10,230''S/44°01'14,248''W;10°35'10,230''S/43°59'08,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 91

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.603/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



39641B47-16A84A16-B447CAAA-EA387D8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 92

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5017/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AZIMUTE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MANGANÊS no(s) Município(s) de PILÃO ARCADE/BA, numa área de 1.771,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°19'46,264''S/43°46'06,311''W;10°19'46,264''S/43°47'40,948''W;10°22'12,020''S/43°47'40,948''W;10°22'12,020''S/43°45'20,234''W;10°20'38,014''S/43°45'20,234''W;10°20'38,014''S/43°45'24,005''W;10°20'32,513''S/43°45'24,005''W;10°20'32,513''S/43°45'30,860''W;10°20'30,228''S/43°45'30,860''W;10°20'30,228''S/43°45'38,493''W;10°20'20,431''S/43°45'38,493''W;10°20'20,431''S/43°45'48,644''W;10°20'20,151''S/43°45'48,644''W;10°20'20,151''S/43°45'48,655''W;10°20'10,271''S/43°45'48,655''W;10°20'10,271''S/43°45'59,916''W;10°20'00,222''S/43°45'59,916''W;10°20'00,222''S/43°46'04,999''W;10°19'59,851''S/43°46'04,999''W;10°19'59,851''S/43°46'06,311''W;10°19'46,264''S/43°46'06,311''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 93

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.604/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9BD87C5B-F35A4FD9-ACC30FB8-6CDE67FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 94

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5018/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GNAISSE, QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, MIRANTE/BA, numa área de 1.040,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
14°14'56,494''S/40°51'58,072''W;14°14'56,495''S/40°49'12,421''W;14°14'53,835''S/40°49'12,421''W;14°14'53,835''S/40°49'07,656''W;14°16'08,463''S/40°49'07,656''W;14°16'08,463''S/40°50'04,820''W;14°16'07,190''S/40°50'04,820''W;14°16'07,190''S/40°50'25,670''W;14°15'42,250''S/40°50'25,670''W;14°15'37,580''S/40°50'25,670''W;14°15'37,580''S/40°51'52,640''W;14°15'42,250''S/40°51'52,640''W;14°15'42,250''S/40°51'57,050''W;14°15'37,575''S/40°51'57,050''W;14°15'37,575''S/40°51'59,573''W;14°15'37,574''S/40°52'29,875''W;14°14'38,405''S/40°52'29,875''W;14°14'38,405''S/40°51'58,072''W;14°14'53,835''S/40°51'58,072''W;14°14'56,494''S/40°51'58,072''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 95

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.612/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



870E5767-4BCB45DC-BAAE04A7-97ED179A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 96

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5019/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, MIRANTE/BA, numa área de 762,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°14'38,440''S/40°49'02,300''W;14°15'04,260''S/40°49'02,300''W;14°15'04,260''S/40°48'55,900''W;14°15'09,900''S/40°48'55,900''W;14°15'09,900''S/40°48'43,400''W;14°17'18,100''S/40°48'43,400''W;14°17'18,100''S/40°48'37,806''W;14°17'27,466''S/40°48'37,806''W;14°17'27,466''S/40°49'02,407''W;14°17'25,512''S/40°49'02,407''W;14°17'25,511''S/40°50'04,827''W;14°17'06,504''S/40°50'04,827''W;14°17'06,504''S/40°50'06,352''W;14°17'06,500''S/40°50'04,820''W;14°16'08,463''S/40°50'04,820''W;14°16'08,463''S/40°49'07,656''W;14°14'53,835''S/40°49'07,656''W;14°14'53,835''S/40°49'12,421''W;14°14'25,382''S/40°49'12,421''W;14°14'25,382''S/40°48'55,900''W;14°14'38,440''S/40°48'55,900''W;14°14'38,440''S/40°49'02,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 97

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.613/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



316FBA9B-EBED4BA9-841F0A60-5A45FFA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 98

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5020/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAMON TRANSPORTES LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, numa área de 860,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°03'39,409''S/38°55'53,521''W;13°03'39,420''S/38°55'53,520''W;13°03'39,420''S/38°55'51,582''W;13°05'22,050''S/38°55'51,594''W;13°05'22,050''S/38°57'20,830''W;13°03'37,806''S/38°57'20,830''W;13°03'37,801''S/38°55'53,521''W;13°03'39,409''S/38°55'53,521''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 99

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.619/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



640682F9-92884BFA-85D81594-F103CE67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 100

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5021/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANVIDROS COMERCIO DE VIDROS, MARMORE E GRANITOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 1.991,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°59'04,870''S/42°56'06,528''W;13°01'27,084''S/42°56'06,528''W;13°01'27,084''S/42°56'06,290''W;13°01'49,370''S/42°56'06,290''W;13°01'49,370''S/42°58'17,320''W;13°01'28,081''S/42°58'17,320''W;13°01'28,081''S/42°58'17,229''W;12°59'04,870''S/42°58'17,229''W;12°59'04,870''S/42°56'06,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 101

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 296/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.620/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C6D31AB-380240CB-939EAEC6-54E970E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 102

Em 13/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM